



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180  
(31) 2513-5225 e-mail: nit@ifmg.edu.br – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 80/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFMG**

Dispõe sobre a publicação da Chamada Pública Nº 02 de 09 de novembro de 2018, do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, para provimento de vaga existente e formação de Cadastro de Reserva para bolsistas DTI-B.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o edital nº 80/2018 referente a Chamada Pública nº 02 de 08 de Novembro de 2018 para seleção de bolsista para atuação no Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG.

Os recursos para esta chamada pública são da ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

## **1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** A bolsa é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e inovador no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG).

**1.2.** A Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-B) tem como objetivo o fortalecimento da equipe institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG (NIT/IFMG), por meio da incorporação de profissionais temporários qualificados, para a execução de atividade específica, necessários aos projetos de gestão, inovação e desenvolvimento tecnológico do Instituto.

**1.3.** A Bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada de acordo com a necessidade do serviço e resguardada a disponibilidade financeira do instituto.

**1.4.** Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Coordenação de Inovação orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

**1.5.** Compete à Coordenação de Inovação orientar o bolsista em todas as fases dos trabalhos.

**1.6.** A Coordenação de Inovação poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

**1.7.** Caberá à Coordenação de Inovação incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

**1.8.** O candidato selecionado, dentro do número de vaga estabelecido neste edital, será convocado nas datas estabelecidas abaixo e os demais aprovados serão relacionados no Cadastro de Reserva, podendo ser contratados de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Instituição.

## **2. CALENDÁRIO**

**2.1.** Publicação da chamada pública: 12/11/2018.

**2.2.** Período de Inscrições: 19/11/2018 a 23/11/2018.

**2.3.** Local de inscrição: Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT – 10º andar (Prédio da Reitoria do IFMG) Av. Prof. Mário Werneck, 2590, 10º andar, Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180.

**2.4.** Horário: das 09h00 às 16h00.

**2.5.** Análise da documentação: 26 e 27 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.

**2.6.** Entrevistas: 28 de novembro de 2018, no horário definido pelo NIT, podendo ser prorrogada de acordo com item **2.5**.

**2.7.** Divulgação dos Resultados: até 30 de novembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com o número de inscritos.

**2.8.** Apresentação do bolsista para início das atividades: 01 de janeiro de 2018.

## **3. DO PROJETO**

**3.1.** Linha de pesquisa: Direito da Propriedade Intelectual e Inovação.

**3.2.** Os projetos deverão apresentar estratégias de simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação, com vista ao atendimento da Lei Nº 13.243/2016.

## **4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS**

**4.1.** O Bolsista exercerá suas atividades no Núcleo de Inovação Tecnológica e cumprirá a carga horária de trabalho referente a 40 h/s (quarenta horas semanais) de trabalho.

**4.2.** A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).

**4.3.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

**4.4.** Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>Vagas</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>Pré-Requisito para Candidatura</b>
01	DTI-B	R\$ 3.000,00	Graduação em Direito com, no mínimo, ou 01 (um) ano de efetiva experiência em atividades de desenvolvimento, inovação e propriedade intelectual (experiência comprovada);  Desejável: prática na elaboração de pesquisas bibliográficas; iniciativa e capacidade de organização; ter conhecimento das atividades e funcionamento de NIT's; contratos de parceria empresa-academia e contratos de propriedade intelectual.

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**5.1** Cumprir a carga horária semanal, respeitando o horário das atividades firmado com a Coordenação de Inovação Tecnológica.

**5.2.** Dar crédito ao apoio recebido do IFMG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.

**5.3.** Não acumular a bolsa com a de outros programas de qualquer instituição.

**5.4.** Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

**5.5.** Ter disponibilidade para participar de eventos a serem realizados pelo NIT nos *campi* do IFMG.

**5.6.** Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação e ainda disponibilidade para viajar e fazer visitas em empresas.

**5.7.** Apresentar ao coordenador do NIT relatório final das atividades em até 15 dias antes do término da bolsa.

**5.8. Possuir domínio de leitura de textos em língua inglesa.**

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.

**6.2.** *Curriculum Vitae* com os respectivos comprovantes (**anexar apenas os comprovantes passíveis de pontuação**).

**6.3.** Projeto a ser desenvolvido (Anexo II).

**6.4.** Cronograma de Atividades (Anexo III).

## **7. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**7.1.** O processo de seleção será constituído por três etapas:

- a) análise de currículo – eliminatória;
- b) entrevista – eliminatória;

c) análise do projeto – classificatória;

**7.2.** A fase da seleção, constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, será feita conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados por meio de documentação.

**7.2.1 – Barema para os candidatos a vaga de Bolsas DTI-B – Graduação em Direito.**

<b>Requisitos Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Atuação em Núcleo de Inovação Tecnológica: <i>(5 pontos por ano de atuação, limitado a 10 pontos)</i>	10
Participação na elaboração de contratos de propriedade Intelectual e parceria empresas/academia – comprovado por declaração do empregador <i>(1 ponto por contrato, limitado a 10 pontos)</i>	10
Participação na elaboração de instrumentos normativos de inovação e propriedade intelectual <i>(5 pontos por instrumentos, limitado a 10 pontos)</i>	10
Participação em eventos específicos de inovação tecnológica e propriedade intelectual. <i>(0,5 ponto por eventos, limitado a 5 pontos)</i>	05

**Observações:**

- 1) Toda experiência profissional deverá ser comprovada por meio de uma das opções abaixo:
  - a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
  - b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
  - c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

**7.3.** Somente terão direito ao acesso à segunda fase do processo seletivo, que consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados na fase de análise curricular.

**7.4.** Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 pontos na entrevista, item 7.5 desse edital.

**7.5.** A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Capacidade de expressão verbal	10
Conhecimento sobre Inovação e Propriedade Intelectual	05
Apresentação do Projeto	20

**7.6.** A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail sobre o horário da entrevista.

**7.7.** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item **7.2.**

**7.8.** Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item **2.2.**

**7.9.** Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por e-mail informado na ficha de inscrição.

**7.10.** Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora estabelecida para a realização das entrevistas.

**7.11.** As entrevistas serão realizadas no edifício sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, situado a Avenida Professor Mário Werneck, n. 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**7.112.** O candidato que não comparecer na hora e data da entrevista estará, automaticamente, eliminado da seleção.

## **8. RESULTADO**

**8.1.** O resultado final será divulgado no *site* institucional do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Banca de Seleção de Candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail [nit@ifmg.edu.br](mailto:nit@ifmg.edu.br).

**9.2.** O proponente poderá recorrer da decisão que eliminou seu currículo ou da decisão que o eliminou na entrevista, apresentando o recurso no prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, que será feito, por ordem de classificação, no *site* do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

**9.3.** Somente será aceito o recurso enviado para o e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo. Nesses casos, todos serão indeferidos.

**9.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

**9.5.** Recursos cujo teor desrespeite a Banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou pela PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

**10.2.** Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

**10.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**10.4.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

**10.5.** O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**10.6.** Maiores informações pelo e-mail: [nit@ifmg.edu.br](mailto:nit@ifmg.edu.br) ou pelo telefone (031) 2513 5225



---

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 09/11/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0190478** e o código CRC **E4E5FD2F**.

---

O disposto neste edital não substitui a versão original disponível no *link* acima.